

Boletim Derop

CRÉDITO RURAL e PROAGRO

SUREX/SUORE/SUPRO

Março 2020

SUMÁRIO EXECUTIVO

Destaques

Crédito Rural

- No período de julho de 2019 a março de 2020, o montante de crédito rural contratado foi de R\$140,4 bilhões, valor 10,5% maior que o contratado no mesmo período do ano agrícola anterior.
- O endividamento¹ dos beneficiários do crédito rural junto ao Sistema Financeiro Nacional – SFN, em fevereiro de 2020, foi de R\$319,4 bilhões, o que representou 9,9% do total de operações de crédito do SFN.

Exigibilidades do Crédito Rural

- Carta Circular BCB nº 4.010, de 3 de março de 2020 – alterou os Anexos II (Códigos dos Recursos Obrigatórios - MCR 6-2) e IV (Códigos dos Recursos da Letra de Crédito do Agronegócio - MCR 6-7) do MCR - Documento 6.
- Comunicado Derop nº 35.326, de 13 de março de 2020 – esclareceu sobre o disposto na Resolução nº 4.778/2020, que admitiu o cumprimento da exigibilidade de crédito rural dos Recursos Obrigatórios (MCR 6-2) com operações de investimento realizadas com beneficiários do Pronaf, contratadas de 1/2 a 30/6/2020.
- Resolução CMN nº 4.787, de 23 de março de 2020 – promoveu ajustes na base de cálculo do direcionamento dos recursos captados por meio de emissão de LCA, de que trata o MCR 6-7.

Links Úteis

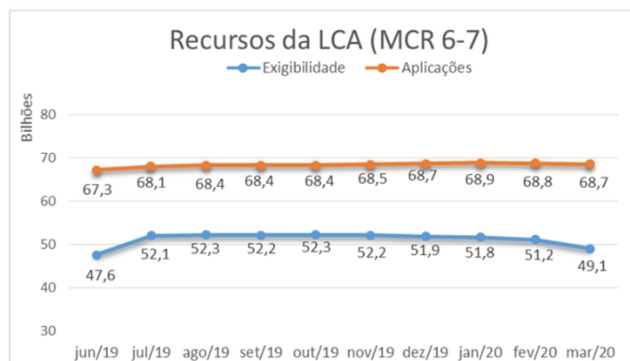
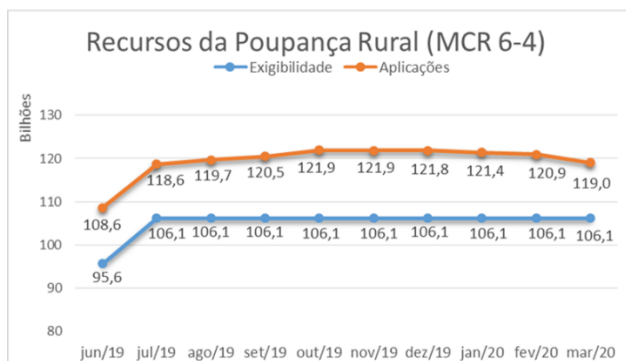
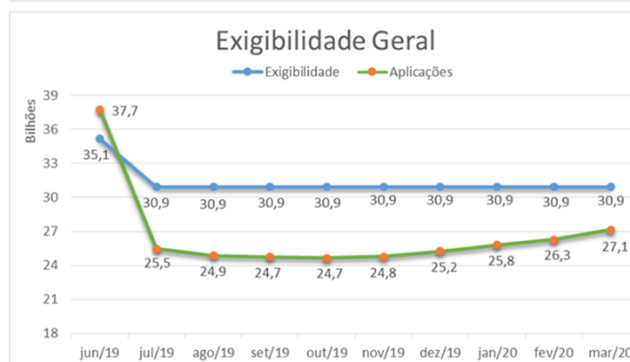
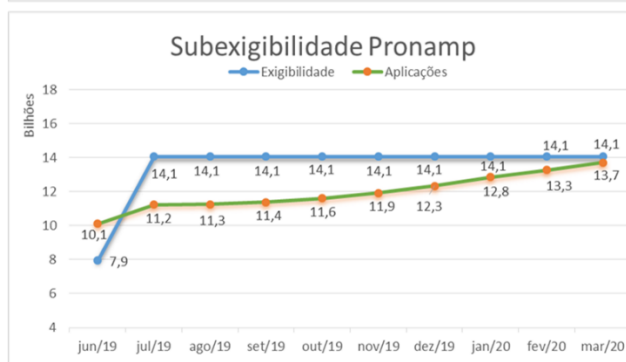
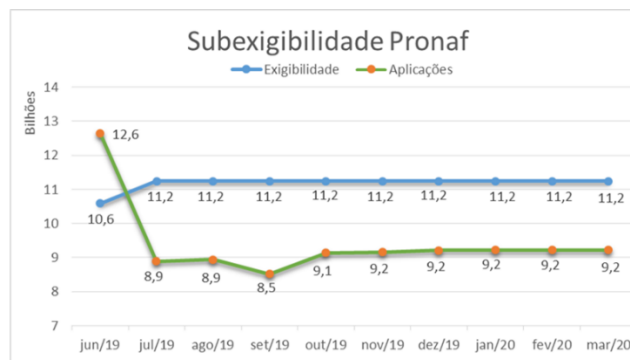
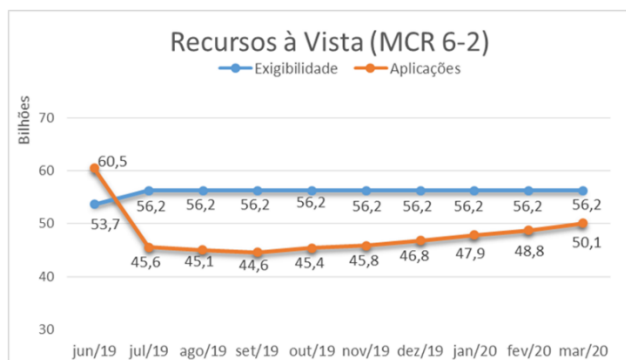
- Manual de Crédito Rural (MCR):
<https://www3.bcb.gov.br/mcr>
- Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR):
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>
- Matriz de Dados do Proagro (MDPRO):
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/proagro>
- Dados Abertos:
<http://dadosabertos.bcb.gov.br/>
- Anuário Estatístico do Crédito Rural (de 1999 até 2012):
https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/anuario_estat_credrural

¹-Participação dos financiamentos rurais (conta 16300000 do Cosif) em relação às operações de crédito (conta 16000001). Extração dos dados feita em 23/04/2020.

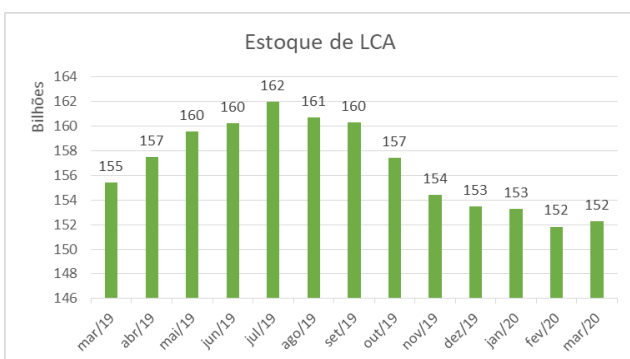
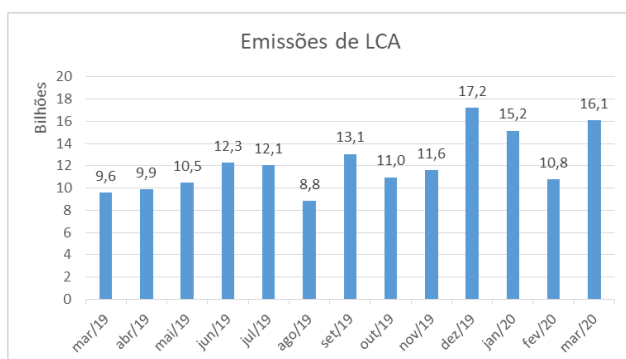
Crédito Rural

EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL

1- EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL E APLICAÇÕES PARA CUMPRIMENTO (SALDOS MÉDIOS ACUMULADOS)



2- EMISSÕES E ESTOQUE DE LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO (LCA)



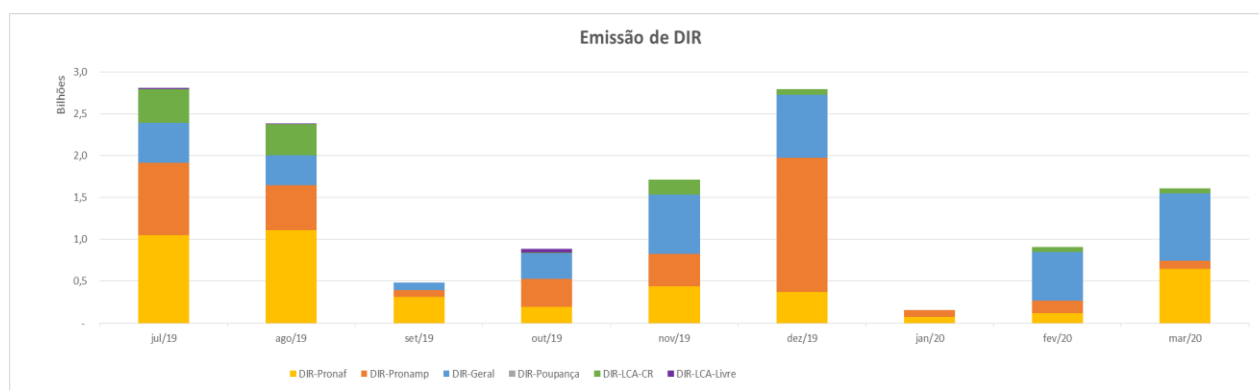
Crédito Rural

EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL

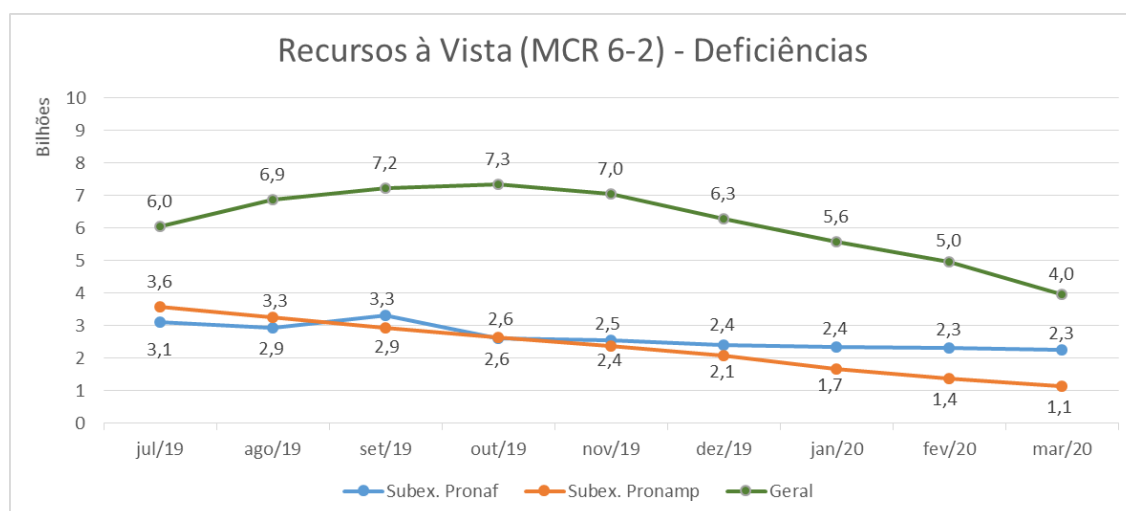
3- DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS VINCULADOS AO CRÉDITO RURAL (DIR)

Taxa Média Ponderada e Emissões Mensais - DIR (R\$ milhão)					
Modalidade	Taxa Média Ponderada	jan/20	fev/20	mar/20	Total
DIR-Geral (MCR 6-2)	3,1%	-	582,74	800,82	4.068,13
DIR-Pronamp (MCR 6-2)	2,0%	78,72	148,48	97,74	4.129,73
DIR-Pronaf (MCR 6-2)	0,9%	75,13	120,79	648,99	4.326,67
DIR-Poup (MCR 6-4)	-	-	-	-	-
DIR-LCA-CR (MCR 6-7)	4,9%	-	58,28	60,07	1.154,45
DIR-LCA-Livre (MCR 6-7)	4,0%	-	-	-	66,54
Total		153,85	910,30	1.607,63	13.745,53

DIRs emitidos de 1º/1/2020 a 31/3/2020



4- ACOMPANHAMENTO DAS EXIGIBILIDADES – DEFICIÊNCIAS



RECURSOS CONTRATADOS DO CRÉDITO RURAL

CONTRATAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS E FINALIDADE - 01/07/2019 A 31/03/2020				
RECURSOS		FINALIDADE	Valor (R\$ MM)	Var ⁽¹⁾ %
TIPO	FONTE			
CONTROLADOS	Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	comercialização	2.421	36,6%
		custeio	32.899	23,7%
		industrialização	7.829	86,8%
		investimento	1.426	854,8%
		Subtotal	44.574	36,3%
	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	859	13,4%
		custeio	21.306	-4,6%
		industrialização	0	-100,0%
		investimento	7.267	3,5%
		Subtotal	29.433	-2,5%
	Fundos Constitucionais	comercialização	99	13,6%
		custeio	3.536	-1,2%
		industrialização	26	19,1%
		investimento	8.118	-5,2%
		Subtotal	11.779	-3,9%
	BNDES	custeio	1.170	30,2%
		investimento	11.731	0,3%
		Subtotal	12.901	2,4%
	Funcafé	comercialização	2.150	-20,7%
		custeio	740	21,1%
Subtotal		2.890	-13,0%	
IHCD	investimento	617	-19,6%	
Outras Fontes ⁽²⁾	custeio	59	175,4%	
	investimento	483	155,1%	
	Subtotal	542	157,2%	
TOTAL			102.736	11,6%
NÃO CONTROLADOS	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	1.141	115,8%
		custeio	4.404	376,4%
		industrialização	37	18,1%
		investimento	4.043	221,4%
		Subtotal	9.626	251,0%
	Recursos Livres (MCR 6-3)	comercialização	3.490	-24,6%
		custeio	2.683	-18,5%
		industrialização	105	260,6%
		investimento	1.913	72,8%
		Subtotal	8.191	-9,5%
	Captação Externa	comercialização	43	-23,0%
		custeio	201	-77,3%
		investimento	583	61,7%
		Subtotal	827	-36,5%
	LCA	comercialização	5.610	-33,6%
		custeio	10.034	-11,5%
		industrialização	1.078	25,3%
		investimento	1.139	24,1%
		Subtotal	17.862	-17,2%
	BNDES Livre	custeio	0	-100,0%
industrialização		75	-	
investimento		1.035	274,9%	
Subtotal		1.109	291,8%	
TOTAL			37.615	7,6%
TOTAL GERAL			140.351	10,5%

(1) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(2) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 22/04/2020.

RECURSOS CONTROLADOS X NÃO CONTROLADOS - 01/07/2019 A 31/03/2020

A - Recursos Controlados

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var(1) %
Rec. Obrigatórios (MCR 6-2)	Empresarial	151.117	-0,5%	40.026	36,4%
	Familiar	100.305	7,2%	4.548	35,2%
	Subtotal	251.422	2,5%	44.574	36,3%
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	79.921	-24,6%	18.514	-13,4%
	Familiar	317.598	8,3%	10.918	23,7%
	Subtotal	397.519	-0,4%	29.433	-2,5%
Fundos Constitucionais	Empresarial	26.122	-6,1%	9.003	-2,2%
	Familiar	619.039	12,0%	2.777	-9,1%
	Subtotal	645.161	11,2%	11.779	-3,9%
BNDES	Empresarial	32.293	1,7%	9.757	0,7%
	Familiar	69.459	4,1%	3.144	8,3%
	Subtotal	101.752	3,3%	12.901	2,4%
Funcafé	Empresarial	3.354	-32,1%	2.890	-13,0%
IHCD	Familiar	6.203	-70,1%	617	-19,6%
Outras Fontes ⁽²⁾	Empresarial	2.150	-9,1%	274	57,6%
	Familiar	8.193	183,3%	267	631,5%
	Subtotal	10.343	96,7%	542	157,2%
TOTAL CONTROLADOS	Empresarial	294.957	-9,2%	80.466	10,1%
	Familiar	1.120.797	8,9%	22.271	17,5%
	TOTAL	1.415.754	4,5%	102.736	11,6%

B - Recursos Não Controlados (Taxas Livres)

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var %
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	34.720	87,4%	9.626	251,0%
Recursos Livres (MCR 6-3)	Empresarial	34.729	-8,9%	8.191	-9,5%
	Familiar	2	-90,0%	0	-96,2%
	Subtotal	34.731	-8,9%	8.191	-9,5%
Captação Externa	Empresarial	398	-15,3%	827	-36,5%
LCA	Empresarial	26.296	-32,4%	17.862	-17,2%
BNDES Livre	Empresarial	123	-74,9%	1.109	291,8%
TOTAL NÃO CONTROLADOS	Empresarial	96.266	-0,2%	37.615	7,6%
	Familiar	2	-91,7%	0	-97,1%
	TOTAL	96.268	-0,3%	37.615	7,6%

RECURSOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS	Empresarial	391.223	-7,1%	118.080	9,3%
	Familiar	1.120.799	8,8%	22.271	17,5%
	TOTAL GERAL	1.512.022	4,2%	140.351	10,5%

(1) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(2) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 22/04/2020

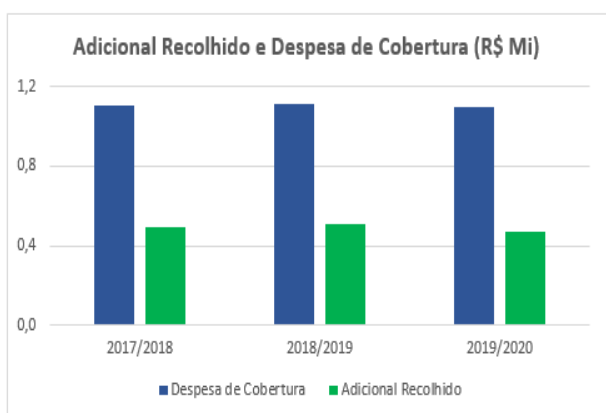
Os recursos destinados à atividade agrícola atingiram R\$91,3 bilhões, montante 5,0% maior que o contratado no ano agrícola anterior. Por sua vez, os valores destinados à pecuária totalizaram R\$49,0 bilhões, o que representa aumento de 22,6% em relação às contratações do ano agrícola anterior.

Fonte de Recursos	Taxas de Juros Pré-fixadas Médias do Crédito Rural por Fonte de Recursos - em % ao ano	
	Período de 1/7 a 31/03	
	2018/2019	2019/2020
Recursos Obrigatórios - Pronaf	4,1	4,2
Recursos Obrigatórios - Pronamp	6,0	6,1
Recursos Obrigatórios - Demais Produtores	6,7	6,9
Poupança Rural com Subvenção - Pronaf	4,2	4,2
Poupança Rural com Subvenção - Pronamp	6,0	6,1
Poupança Rural com Subvenção - Demais Produtores	6,9	7,8
Poupança Rural Livre	10,6	8,8
LCA	8,9	7,9
Recursos Livres	10,3	9,2

Fonte: Banco Central - Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)

Dados extraídos em 22/04/2020

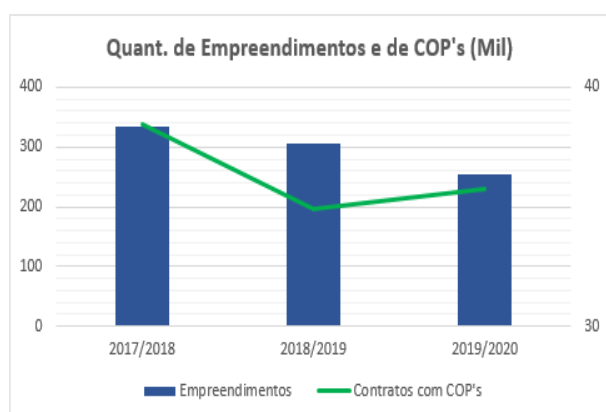
Proagro – Programa de Garantia da Atividade Agropecuária



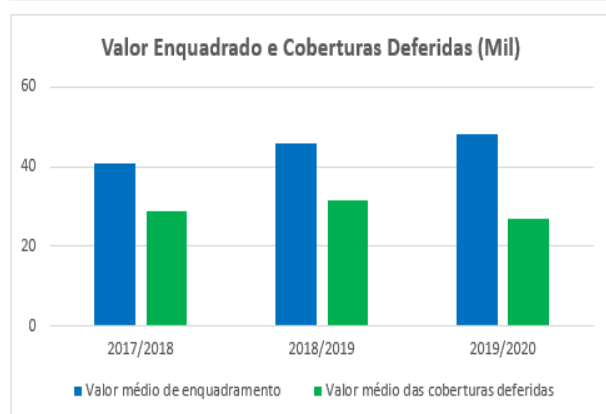
O valor enquadrado no Proagro no ano agrícola 2018/2019 atingiu o montante de R\$14,0 bi. Esse valor equivale a 102,2% do valor enquadrado no ano agrícola 2017/2018 (R\$ 13,7 bi).

O adicional recolhido no ano agrícola 2018/2019 foi de R\$511,5 mi. Isso equivale a 103,7% do total recolhido no ano agrícola 2017/2018 (R\$ 493,0 mi).

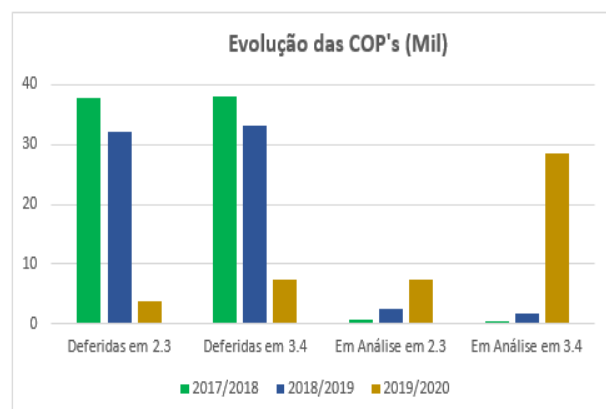
No ano agrícola 2019/2020, 255.403 empreendimentos foram enquadrados no Proagro, com valor de R\$12,3 bi e o recolhimento de adicional de R\$471,5 mi. Este valor corresponde a 92,2% do adicional recolhido no ano agrícola anterior (R\$511,5 mi). No primeiro semestre do ano agrícola é que ocorre a maior parte das contratações do Proagro, em razão dos empreendimentos da safra de verão e de grande parte dos de 2ª Safra (safrinha). Em março, prevaleceram as contratações do trigo (8.456), milho segunda safra (3.091), e o café com 1.175 empreendimentos.



Área total enquadrada no ano agrícola 2019/2020 é de 4,0 milhões de hectares, o que representa 81,6% da área enquadrada no ano agrícola 2018/2019, com 4,9 milhões de hectares.



A quantidade de COP's (comunicação de perdas) deferidas relativas ao ano agrícola 2018/2019 atingiu o montante de 33.217. Registre-se que, essas COP's deferidas requereram um montante de R\$1.051,9 milhões para pagamento de indenizações pelas perdas registradas. Há 1.688 COP's na situação de "em análise", com isso o valor estimado para custear as despesas de coberturas desses empreendimentos é da ordem de R\$59,3 milhões. Estas referem-se, principalmente, à safra de inverno, especialmente o trigo, com perdas decorrentes, da escassez de chuva e de geadas no Paraná e, chuva excessiva na colheita no Estado do Rio Grande do Sul, e também ao milho de 2ª safra.



No ano agrícola 2019/2020 já foram registradas 35.744 COP's. Desse total, 7.317 COP's já foram deferidas, e 28.427 encontram-se com o status de "em análise", as quais demandam recursos da ordem de R\$195,7 milhões e R\$897,9 milhões, respectivamente. Essa é uma posição que contempla pouco mais da metade do ano agrícola, considerando-se que as lavouras da safra de verão já foram colhidas. Esses números decorrem das perdas registradas, em sua maioria, nas lavouras de soja e, em menor participação nas de milho, no Estado do Rio Grande do Sul, decorrentes de escassez hídrica.

PROAGRO

Posição em: 3.4.2020

	Ano Agrícola 2017/2018			Ano Agrícola 2018/2019			Ano Agrícola 2019/2020		
	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total
Número de Adesões	304.270	30.489	334.759	275.170	30.515	305.685	230.444	24.959	255.403
Área Enquadrada (ha)	3.519.094	1.806.769	5.325.863	3.248.247	1.647.603	4.895.850	2.762.294	1.232.282	3.994.576
Valor em Risco (R\$)	10.448.221.316	3.235.560.642	13.683.781.958	10.665.801.428	3.298.690.608	13.964.492.036	9.554.241.323	2.773.083.496	12.327.324.819
Análise de COPs (situação atual)									
Quant. de Cobertura Deferidas	31.812	6.142	37.954	28.107	5.110	33.217	6.697	620	7.317
Valor Coberturas Deferidas	674.888.918	414.914.211	1.089.803.129	754.314.047	297.628.104	1.051.942.151	161.127.663	34.553.112	195.680.775
Quant. de Coberturas - COPs em Análise	434	70	504	1.360	328	1.688	25.597	2.830	28.427
Valor COP's em Análise	9.256.188	6.264.677	15.520.864	38.991.674	20.345.300	59.336.974	708.876.681	189.060.226	897.936.906
Análise Financeira da safra									
Total de Coberturas (R\$)	684.145.105	421.178.888	1.105.323.993	793.305.721	317.973.404	1.111.279.125	870.004.344	223.613.338	1.093.617.681
Adicional Recebido (R\$)	340.302.788	152.738.536	493.041.324	351.645.811	159.880.018	511.525.829	338.744.734	132.769.726	471.514.460
Resultado Financeiro (R\$)	-343.842.317	-268.440.352	-612.282.669	-441.659.910	-158.093.386	-599.753.296	-531.259.609	-90.843.612	-622.103.221
Análise de Múltiplos									
Valor médio de enquadramento	34.339	106.122	40.877	38.761	108.101	45.683	41.460	111.106	48.266
Valor médio das coberturas deferidas	21.215	67.554	28.714	26.837	58.244	31.669	24.060	55.731	26.743
Valor médio do adicional recebido por contrato	1.118	5.010	1.473	1.278	5.239	1.673	1.470	5.320	1.846
Valor médio do adicional por área enquadrada	97	85	93	108	97	104	123	108	118
Taxa de Intensidade Média	10,7%	22,3%	13,6%	12,2%	17,7%	13,4%	14,9%	14,8%	16,8%
Taxa de Severidade Média	61,1%	58,5%	59,2%	61,1%	54,4%	59,2%	61,1%	54,4%	53,0%
Taxa de Sinistralidade Média	6,5%	13,0%	8,1%	7,4%	9,6%	8,0%	9,1%	8,1%	8,9%

Definições e Conceitos

Exigibilidades:

- **Custo Financeiro:** compensação financeira devida pela instituição financeira ao BCB pelo não cumprimento das exigibilidades e subexigibilidades de aplicação em crédito rural cuja forma de cálculo e cobrança estão estabelecidas no MCR 6-8.
- **Deficiência de aplicação:** insuficiência de aplicações da instituição financeira no período de cumprimento para satisfazer a exigibilidade apurada no período de cálculo. Encerrado o período de cumprimento, a IF que incorrer em deficiência com relação à exigibilidade e/ou às subexigibilidades fica sujeita, no primeiro dia útil do mês de agosto, ao pagamento ao BCB de custo financeiro na forma estabelecida no MCR 6-8.
- **Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR):** instrumento financeiro destinado à troca de recursos entre instituições financeiras. A instituição depositante (aplicadora) cumpre a exigibilidade/subexigibilidade do crédito rural a que estiver sujeita por meio da aquisição de DIR. A instituição depositária (emissora) fica responsável pelo cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, observada a finalidade do respectivo DIR, na forma estabelecida no MCR 6-6. A taxa de juros é de livre negociação entre as partes.
- **Exigibilidade de Direcionamento de Recursos para o Crédito Rural:** de acordo com o art. 21 da Lei 4.829/1965, é o dever que tem a instituição financeira de manter recursos aplicados em operações de crédito rural, na forma estabelecida pelo CMN.
- **Fator de Ponderação:** peso multiplicado ao saldo médio de determinadas linhas incentivadas de crédito rural que permite à instituição financeira computar, para fins de cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, valor maior do que o efetivamente aplicado, produzindo sobra de recursos que podem ser aplicados de forma livre.
- **Período de cálculo (exigibilidades dos recursos obrigatórios e da poupança rural):** tem início no primeiro dia útil do mês de julho do ano anterior ao de início do período de cumprimento e término no último dia útil do mês de junho do ano em que se inicia o período de cumprimento;
- **Período de cálculo (exigibilidade da LCA):** tem início no primeiro dia útil do mês de junho e término no último dia útil do mês de maio do ano seguinte.
- **Período de cumprimento:** tem início no primeiro dia útil do mês de julho e término no último dia útil do mês de junho do ano seguinte.
- **Recursos captados via emissão de LCA:** recursos advindos da emissão de LCA pelas instituições financeiras, nos termos da Lei nº 11.076/2004. As instituições emissoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da LCA, na forma estabelecida no MCR 6-7.
- **Recursos de Poupança Rural:** recursos dos depósitos de poupança rural das instituições financeiras autorizadas a captá-los. As instituições captadoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da poupança rural, na forma estabelecida no MCR 6-4.
- **Recursos Obrigatórios:** são aqueles destinados a operações de crédito rural provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista, apurado na forma da regulamentação aplicável. As instituições captadoras de recursos à vista estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade dos recursos obrigatórios, na forma estabelecida no MCR 6-2.
- **Saldo Médio Diário das Captações:** média aritmética dos saldos diários das captações que originam a obrigação de a instituição financeira aplicar em crédito rural (exigibilidades), que é obtida no período de cálculo. Atualmente há três tipos de captações que geram a obrigatoriedade de direcionamento de recursos para o crédito rural: os Recursos à Vista, os da Poupança Rural e os da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).
- **Saldo Médio Diário das Aplicações:** média aritmética dos saldos diários das aplicações elegíveis para o cumprimento das exigibilidades durante o período de cumprimento.
- **Valor Sujeito a Recolhimento (VSR):** conjunto de saldos inscritos em subgrupos e títulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) que compõe a base de cálculo das exigibilidades à vista e de poupança rural.

Crédito Rural

- **Crédito Rural:** considera-se Crédito Rural o suprimento de recursos financeiros, por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), para aplicação exclusiva nas finalidades e condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR). A informação sobre o valor contratado é o crédito aberto à disposição do beneficiário. Assim, o crédito aberto não se confunde com a concessão do crédito, que é o montante de recursos efetivamente liberado ao beneficiário e sobre o qual incorrerão as remunerações financeiras.
- **Inadimplência:** crédito vencido há mais de 90 dias.
- **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR):** instituído pela Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965. A composição do SNCR está detalhada no art. 7º dessa lei.
- **Manual de Crédito Rural (MCR):** documento em que estão codificadas as normas que regulamentam o Crédito Rural no Brasil. O MCR pode ser consultado no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br) em “Publicações > Mais Publicações > Manuais do BC > Manual de Crédito Rural (MCR)”.

Proagro

- **Programa de Garantia da Atividade Agropecuária:** instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente tem sua previsão legal na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
- **COP:** abreviatura de Comunicação de Perdas. A COP deve ser feita pelo mutuário, conforme Documento 18, presente no Manual de Crédito Rural.
- **Índice de Incidência Global:** o Índice de Incidência Global é a razão entre o número de contratos que sofreram sinistro o número total de contratos.
- **Índice de Sinistralidade:** o Índice de Sinistralidade é a razão entre o valor do sinistro ocorrido e o valor total segurado.
- **Valor Enquadrado:** valor que compreende o valor financiado e a garantia de renda mínima, os recursos próprios do beneficiário, se houver, e as parcelas de crédito de investimento rural, a critério do beneficiário (MCR 16-2-7).
- **Adicional:** contribuição paga pelo beneficiário, ao aderir ao Proagro, a qual incide no valor total enquadrado (MCR 16-2-1). Equivale ao valor do prêmio pago pelo segurado ao contratar um seguro.
- **Cobertura:** valor indenizado ao beneficiário em virtude de perdas comprovadas e amparadas pelo Proagro (MCR 16-5-2).
- **Alíquota de Equilíbrio:** percentual a ser aplicado sobre o valor amparado que equaliza o valor do adicional cobrado com o valor das despesas de sinistro, para uma determinada cultura.

Carolina Netto de Almeida – Analista
(61) 3414-1506 |

José Elias de Almeida Junior – Analista
(61) 3414-3311 |

Adinaldo Luiz Martins – Assessor Pleno
(61) 3414-3051 |

Claudio Filgueiras P. Moreira – Chefe do Derop
(61) 3414-1495 |